



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
RESOLUÇÃO NÚMERO 327

De 30 de março de 2005

Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 142, da Resolução nº 313, de 18 de dezembro de 2003 – Regimento Interno da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 32, inciso II, alínea “g”, da Resolução número 313, de 18 de dezembro de 2003 (Regimento Interno) e de acordo com o que aprovou o plenário em Sessão Ordinária de 29 de março de 2005, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º- O parágrafo único do artigo 142, da Resolução nº 313, de 18 de dezembro de 2003 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Artigo 142-**

§ 1º - As sessões ordinárias serão sempre às terças-feiras, tendo o seu início às 16:00 horas”.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano 2005 (dois mil e cinco).

RONALDO NAPELOSO
 Presidente

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara na mesma data.

ARCÉLIO LUIS MANELLI
 Diretor Geral